



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 536/2021

Requer da Prolata Reciclagem informações acerca de sua atuação em Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente à Diretoria Executiva da Prolata Reciclagem para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis informações acerca de sua atuação em Foz do Iguaçu, esclarecendo:

1. A organização é atuante em Foz do Iguaçu?
2. Em caso de negativa, qual o motivo da falta de participação na gestão de resíduos sólidos através da logística reversa, conforme dita a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em Foz do Iguaçu?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica no fato de que a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), representa um marco para a sociedade brasileira em relação à sustentabilidade, pois apresenta uma visão avançada na forma como nos relacionamos com os resíduos sólidos que geramos.

Na referida lei, a Logística Reversa fora apresentada como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Para alguns produtos, devido ao grau e à extensão do impacto de seus resíduos à saúde e ao meio ambiente, deve-se implantar sistema de logística reversa específico.

O cidadão, no papel de consumidor, é responsável por entregar os resíduos nas condições solicitadas e nos locais estabelecidos pelos sistemas de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

logística reversa. O setor privado, por sua vez, fica responsável pelo gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos sólidos, pela sua reincorporação na cadeia produtiva, pelas inovações nos produtos que tragam benefícios socioambientais, pelo uso racional dos materiais e prevenção da poluição. Por fim, cabe ao Poder Público a fiscalização do processo e, de forma compartilhada com os demais responsáveis pelo sistema, conscientizar e educar o cidadão.

Desta forma, entendendo a importância de se ter uma entidade competente e especializada cuidando da coleta e da reciclagem de embalagens de aço, pede deferimento.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.



Kalito Stoeckl

Vereador